



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000054 / 2026 - 20/02/2026

Local/Setor: 00000353 - Secretaria Municipal de Transito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para plotagem automotiva polimérica de alta performance colorida com recorte eletrônico de precisão em alta qualidade para a frota dos veículos, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

2. DA JUSTIFICATIVA

A plotagem dos veículos da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública é crucial para garantir a identificação visual dos veículos e promover a segurança viária no município de Baixo Guandu. A necessidade dessa aquisição é respaldada por diversos motivos, destacando-se a importância de facilitar a visualização dos veículos em operação, contribuindo para a prevenção de acidentes e o controle do tráfego urbano.

Além disso, a plotagem também proporciona uma presença visual marcante da Secretaria no cenário urbano, fortalecendo a identidade institucional e promovendo a transparência nas ações de fiscalização e segurança viária. Essa prática contribui para a conscientização dos cidadãos sobre a importância do respeito às normas de trânsito e regulamentações locais, favorecendo um ambiente mais seguro e ordenado nas vias públicas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VR. UNI.	VR. TOTAL
1902	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLOTAGEM EM VEICULO. veiculo: moto nrx 160 bros ano 2023/2024 lotado na secretaria municipal de trânsito, transporte, mobilidade urbana e segurança pública, conforme especificações constantes no ANEXO.	UND	04	R\$ 1.640,00	R\$ 6.560,00
1902	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLOTAGEM EM VEICULO. veiculo: spim ano 2018. lotado na secretaria municipal de trânsito, transporte, mobilidade urbana e segurança pública, conforme especificações constantes no ANEXO.	UND	03	R\$ 3.670,00	R\$ 11.010,00



TERMO DE REFERÊNCIA

1902	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLOTAGEM EM VEICULO. veiculo: Ranger xl cd4 ano 2014. lotado na secretaria municipal de trânsito, transporte, mobilidade urbana e segurança pública, conforme especificações constantes no ANEXO.	UND	01	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00
VALOR TOTAL					R\$ 22.220,00

4. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A empresa contratada deverá disponibilizar o local adequado e os recursos necessários para a execução do serviço deslocando sua equipe técnica **para a cidade de Baixo Guandu**. A exigência de levar o veículo até a sede da empresa vencedora gera custos de logística e riscos.

O prazo de entrega da plotagem será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), a ser expedida pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá realizar a plotagem dos veículos, conforme as especificações mínimas estabelecidas no pedido de compras. O descumprimento desta condição poderá resultar na rejeição dos materiais no ato de recebimento.

5. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A aquisição é respaldada por diferentes fundamentos. Considerando a necessidade de manter a eficiência e a integridade nas atividades da Secretaria.

O fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. DA GARANTIA:

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de entrega dos produtos especificados no item 3. deste Termo de Referência.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Conforme estabelecido pela Lei 14.133/21, será designado um fiscal do contrato responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços relacionados à aquisição. O fiscal atuará como representante da Administração, zelando pelo cumprimento das especificações técnicas, prazos e demais condições contratuais.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes,



TERMO DE REFERÊNCIA

a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se Termo de Referência - Compras - Lei nº 14.133/21 - Contratação Direta Atualização: Junho/2022 verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Todas as comunicações entre a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública e a empresa contratada devem ser formalizadas por escrito, sendo admitido, de forma excepcional, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública reserva-se o direito de convocar um representante da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 3º).

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública convocará o representante da empresa contratada para uma reunião inicial. Nessa reunião, será apresentado o plano de fiscalização, contendo informações sobre as obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias para a execução do objeto, plano complementar de execução da contratada (quando houver), método de aferição dos resultados, sanções aplicáveis, entre outros (IN 5/2017, art. 44, 3º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, será realizada consulta à situação da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante (CND), relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

A fiscalização do contrato será atribuída ao servidor **Hiller Pereira Johanson**, designado pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, informando a Administração sobre todos os detalhes.



TERMO DE REFERÊNCIA

O representante da Contratante deverá possuir a experiência necessária para o acompanhamento e controle eficaz da execução do contrato.

A fiscalização estabelecida neste item não exime, nem diminui a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade relacionada à aquisição. Isso inclui imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou o fornecimento de produtos inadequados ou de qualidade inferior. Em casos de ocorrências dessa natureza, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

Atividade projeto: 2.160 - Manutenção do Dep. de Engenharia de Trânsito e Sinalização Viária.

Fonte recurso: 175900000013 - Fundo Municipal de Transporte de Trânsito e Mobilidade Urbana

Ficha: 115 - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

9. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada assume a obrigação de cumprir integralmente as especificações técnicas e padrões estabelecidos no contrato, conforme preconizado pela Lei 14.133/21. É responsabilidade da Contratada garantir que a aquisição atenda a todas as exigências de qualidade, dimensões e demais características previstas no instrumento contratual.

A Contratada compromete-se a cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a execução dos serviços e entrega dos materiais. O atendimento aos cronogramas estipulados é essencial para garantir a eficiência e a pontualidade na prestação dos serviços, evitando possíveis impactos negativos no funcionamento da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

A Contratada assume total responsabilidade pelo transporte seguro e carregamento adequado dos materiais, desde suas instalações até o local de entrega estipulado. Todos os custos e procedimentos logísticos relacionados ao transporte dos materiais são de responsabilidade da Contratada, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21 e demais normativas aplicáveis.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as comunicações, notificações e correspondências oficiais entre as partes deverão ser realizadas por escrito, garantindo clareza e formalidade nos procedimentos. O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência, NÃO podendo alegar desconhecimento das obrigações.

Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu / ES para dirimir dúvidas referentes à contratação;

Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu / ES, o direito de, no interesse da Administração pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



TERMO DE REFERÊNCIA

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____